



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

EDITAL SECULT N.º 004/2023
TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14116/2023
EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO
PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

O Município de Lauro de Freitas - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o **EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL** para as demais áreas da cultura que não o audiovisual”, com recursos financeiros oriundos da **Lei Complementar 195 de 8 de julho de 2022- LEI PAULO GUSTAVO e Decreto n.º 11.525/2023**, conforme exigências estabelecidas neste edital, observadas as normativas deste Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correlatas (**Decreto Federal n.º 11.453/2023 e Lei Municipal n.º 1.953/2021**). Esta chamada contemplará a premiação em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas culturais nas diversas linguagens artísticas que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento das manifestações culturais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A abertura do **EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL** visa atender aos objetivos dispostos na Lei Complementar 195 de 8 de julho de 2022- LEI PAULO GUSTAVO e Decreto Federal n.º 11.525/2023.

2. DO OBJETO

O presente edital destina-se a concessão de prêmios em reconhecimento as relevantes contribuições por trajetória cultural de personalidades, fazedores de cultura, produtores, agentes, grupos, coletivos, mestres e mestras, bem como de iniciativas já desenvolvidas nas **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL**, observadas as linguagens artísticas elencadas no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.953/2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Cultura e institui o Sistema Municipal de Cultura de Lauro de Freitas.

3. DA APLICAÇÃO DO RECURSO

3.1 - O recurso será aplicado para a concessão de prêmios que visam reconhecer as relevantes contribuições de personalidades, agentes, grupos, coletivos, mestres e mestras, bem como de iniciativas culturais já desenvolvidas para as **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL**, no âmbito do município de Lauro de Freitas.

3.2 - Os recursos destinados ao pagamento das premiações de que trata este edital, serão aplicados conforme plano de ação n.º 30882120230002-008609 aprovado pelo Ministério da Cultura, cujo aporte financeiro é no montante de **R\$ 507.891,00 (Quinhentos e sete mil, oitocentos e noventa e um reais)**.



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

3.3 - O prêmio possui natureza jurídica de doação, e será realizado por meio de pagamento direto ao premiado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, conforme autoriza o art. 41 do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1 - Poderão participar deste Edital:

- a) Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição neste Edital;
- b) Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos que comprove sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Município de Lauro de Freitas, contados do último dia do período de inscrição neste Edital, e que tenha como objetivo a realização de atividades artísticas e culturais;
- c) Microempreendedor Individual – MEI, deverá ter uma atividade artística e cultural como atividade principal ou secundária devidamente demonstrada no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. O proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades artísticas e culturais;
- d) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- e) Comprovar domicílio há mais de 02 (dois) anos no Município de Lauro de Freitas contados do último dia do período de inscrição neste Edital;
- f) Comprovar habilitação no Cadastro Municipal de Cultura - CADASCULT;
- g) Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Recibo de Pagamento de Prêmio e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 Não poderão participar deste edital:

- a) Agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, conforme previsto no artigo 20 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

Parágrafo único: O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, poderá participar de chamamentos públicos para receber recursos do fomento cultural, **exceto** quando se enquadrar na vedação disposta no caput.

- b) Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de proposição técnica da minuta do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

- c) Seja membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- d) Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar propostas aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 5.1 (b).
- e) A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 5.1.
- f) Seja servidor público integrante dos quadros da Secretaria de Cultura Municipal de Cultura e Turismo;
- g) Seja membro da Comissão de Avaliação e Seleção da Lei Paulo Gustavo – LPG criada pelo Decreto nº 5.199/2023.

Parágrafo único. É vedado o aporte na produção de conteúdos políticos, que promovam e/ou incentivem a violência ou a desvalorizem ou exponham a mulher a situações de constrangimento, conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na **Lei Federal nº 12.573/2012** bem como a exploração sexual, trabalho infantil e escravo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 - As inscrições previstas neste edital deverão ser efetuadas no período de **23/10/2023 a 13/11/2023**, por meio de formulário online disponível no endereço eletrônico (www.laurodefreitas.ba.gov.br), obedecendo o cronograma abaixo:

TABELA 1 - CRONOGRAMA:

ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/10/2023	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23/10/2023	13/11/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PROPOSTAS INSCRITAS	16/11/2023	
ANÁLISE DOCUMENTAL	17/11/2023	30/11/2023
PUBLICAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS	04/12/2023	
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS	04/12/2023	07/12/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS	11/12/2023	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	13/12/2023	
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (RESULTADO PRELIMINAR)	13/12/2023	15/12/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS	20/12/2023	
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/12/2023	



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

ASSINATURA DO TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL	26/12/2023	
PAGAMENTO DO PRÊMIO	27/12/2023	29/12/2023
ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO	03/01/2024	05/01/2024

Parágrafo Único. Somente poderão se inscrever no presente edital, aqueles que comprovem sua respectiva habilitação no Cadastro Municipal de Cultura - CADASCULT.

6.2 - Será exigido no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a anexação de arquivos digitais dos seguintes documentos:

I. PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Número do PIS/PASEP/NIT;
- d) Cópia do comprovante de residência no Município de Lauro de Freitas, sendo um do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) e outro datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);
- e) Currículo artístico;
- f) Portfólio Cultural;
- g) Comprovante Situação cadastral do CPF (podendo ser obtido no site oficial da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (que poderá ser obtida do site da SEFAZ-BA: <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ através do link: (<http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>);
- k) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho através do link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- l) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário.



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

- m) Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultura - CADASCULT;
- n) Atestado de capacidade técnica no Cadastro Municipal de Cultura - CADASCULT;

II. PESSOA JURÍDICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:

- a) Cópia do comprovante de Inscrição e Situação cadastral – CNPJ;
- b) Cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica (estatuto);
- c) Cópia do RG do representante legal;
- d) Cópia do CPF do representante legal;
- e) Cópia do comprovante de residência no Município de Lauro de Freitas, sendo um do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) e outro datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);
- f) Relatório de atividades que comprovem a realização de atividades culturais;
- g) Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultura - CADASCULT;
- g) Atestado de capacidade técnica no Cadastro Municipal de Cultura - CADASCULT
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (que poderá ser obtida do site da SEFAZ-BA: <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ através do link: (<http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>);
- k) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho através do link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- l) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário.

III. GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA

- a) Cópia da Cédula de Identidade do Representante do grupo ou coletivo;
- b) Cópia do CPF do Representante do grupo ou coletivo;



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

- c) Cópia do comprovante de residência no Município de Lauro de Freitas, sendo um do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) e outro datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);
- d) Relatório de atividades que comprovem a realização de atividades culturais;
- e) Comprovante Situação cadastral do CPF (podendo ser obtido no site oficial da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (que poderá ser obtida do site da SEFAZ-BA: <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ através do link: (<http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>);
- i) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho através do link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- j) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário.
- k) Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultura - CADASCULT;
- l) Atestado de capacidade técnica no Cadastro Municipal de Cultura - CADASCULT;

6.3 - Para efetuar a inscrição, o proponente deverá preencher o FORMULÁRIO ONLINE disponibilizado no site: www.laurodefreitas.ba.gov.br, e anexar no formato PDF, toda a documentação solicitada no item 6.2.

6.4 - Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) proposta.

6.5 - A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste edital, seus anexos e instrumentos de participação.

6.6 - No caso de grupos vulneráveis, de pessoas não letradas e/ou não alfabetizadas, pessoas com deficiência e para o setor de culturas populares e tradicionais, as propostas poderão ser apresentadas oralmente, através de uma gravação de áudio e vídeo (audiovisual), os quais serão reduzidas a termo pelo órgão responsável pelo instrumento de seleção.



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

6.7 - A proposta enviada por meio oral deve atender aos mesmos requisitos disposto neste edital, devendo ser disponibilizados respeitando o tamanho máximo de 25 MB (Megabytes), em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, 3GP ou WMV.

6.8 - Fica assegurado no ato da inscrição, o direito ao uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais para efeitos de divulgação e publicização de classificação, porém, a identificação do proponente no instrumento de concessão do apoio conterà aquele registrado em documento oficial. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida.

6.9 - Uma vez enviada, a proposta não poderá ser alterada.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - Os recursos destinados ao pagamento das premiações de que trata este edital são oriundos da **Fonte 1.601- Fundo Municipal de Cultura- FMC, Dotação orçamentária 13.392.0007.2922 – Apoio as demais áreas da Cultura que não o Audiovisual, com aporte financeiro de R\$ 507.891,00 (quinhentos e sete mil, oitocentos e noventa e um reais).**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR UNITÁRIO DA PREMIAÇÃO
PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL	50	R\$ 10.157,82
VALOR TOTAL APLICADO R\$ 507.891,00		

7.2 - O proponente que tiver a proposta selecionada realizará a assinatura do termo de celebração cultural e posteriormente do recibo de pagamento do prêmio perante a SECULT e fará jus ao recebimento do valor do prêmio.

Parágrafo único. A definição das propostas selecionadas para premiação se dará conforme critério de pontuação máxima.

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1 - Ficam garantidas cotas étnicas-raciais e indígenas no presente instrumento de seleção de premiação, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas ou pardas); e
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

8.2 - Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

8.3 - Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial ou indígena (anexo VI).

8.4 – Para fins deste Edital:

8.4.1 - As pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção;

8.4.2 - As pessoas negras e indígenas que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas;

8.4.3 - Em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

8.4.4 - No caso de não existirem propostas habilitadas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas; e

8.4.5 - Na hipótese de, observado o disposto no item 8.4.4, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.

8.5 - As cotas étnicas e raciais de que trata o item 8.1 serão aplicadas às pessoas jurídicas e grupos ou coletivos sem constituição jurídica, considerando, de forma isolada ou cumulativa:

- a) pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;
- b) pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- c) pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipedo projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas.

8.6 - As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos neste item 8, inclusive à apresentação da auto declaração conforme anexo VI.

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PREMIAÇÕES

9.1 - Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção da Lei Paulo Gustavo - LPG, composta por membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, criado pelo Decreto Municipal n.º 5.199/2023, em conjunto com os pareceristas, analisar e selecionar as propostas dos proponentes inscritos no presente edital, e proceder ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no item 8.4, registrando em formulário próprio sua decisão acerca da seleção das propostas.

TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

9.2 - A etapa de avaliação e seleção consiste na verificação do mérito do pedido de premiação, de acordo com os critérios estabelecidos no item 9.4.

9.3 - A etapa avaliação e seleção das propostas será acompanhada e fiscalizada pela **CAS (Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais do CMPC)**, em conjunto com a Comitê Gestor de Fiscalização e Monitoramento da Lei Paulo Gustavo Lauro de Freitas, considerando que seus membros estão impedidos de participar como proponentes no presente edital, conforme previsto no artigo 20 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

9.4 - A avaliação e seleção dos prêmios obedecerá aos seguintes critérios:

TABELA 2 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1.	Tempo de experiência no fazer cultural, relevância artística e cultural da trajetória.	0 a 30 pontos
2.	Transmissão de saberes e fazeres (atividades desenvolvidas pelo proponente com o objetivo de transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes)	0 a 20 pontos
3.	Grau de contribuição do produto cultural, na garantia dos direitos à cultura das pessoas com deficiência, atendendo aos requisitos legais de acessibilidade, considerando para tanto a eliminação de barreiras comunicacionais e atitudinais, a oferta de recursos de tecnologia assistiva, bem como a participação plena, em igualdade de condições com as demais pessoas, enquanto público, artista, produtor, gestor e demais áreas e possibilidades de atuação no campo cultural.	0 a 20 pontos
4.	O proponente pertence a movimentos sociais de identidade, como os que representam as etnias (culturas indígenas, afro-brasileiras, ciganos, entre outras), as identidades sexuais (de gênero, transgênero e de orientação sexual) ou tem em seu histórico ações que considerem essas pautas.	0 a 10 pontos
5.	Resiliência em manter-se em atividade ao longo do tempo	0 a 10 pontos
6.	Reconhecimento pela comunidade de forma pública (Como as pessoas da comunidade ou de outros lugares reconhecem e valorizam a trajetória, ou a manifestação cultural: depoimentos e matérias de revistas, jornais, prêmio, site, etc).	0 a 10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

9.5 - A Comissão de Avaliação e Seleção da Lei Paulo Gustavo Lauro de Freitas-CAS/LPG em conjunto com os pareceristas, decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 9.4.

9.6 - A Comissão de Avaliação e Seleção da Lei Paulo Gustavo Lauro de Freitas-CAS/LPG será composta por membros do Comitê Gestor de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, designada da seguinte forma: 02 (dois) representantes da Sociedade Civil com notório saber e atuação profissional reconhecida no segmento cultural, 02 (dois) representantes do Poder Público, e 01 (um) representante do Poder Legislativo.

Parágrafo único: Na composição da CAS/LPG buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

9.7 - A CAS/LPG em conjunto com os pareceristas, indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas suplentes em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) por cento dos pontos.

9.8 - Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 1 (item 9.4);
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 2 (item 9.4);
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 3 (item 9.4);
- d) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 4 (item 9.4);
- e) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 5 (item 9.4);
- f) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 6 (item 9.4);

9.9 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, divulgará o resultado da avaliação e seleção, informando a relação das propostas selecionadas e suplentes no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas a partir da data da divulgação do resultado final da habilitação.

9.10 - O resultado da avaliação das propostas selecionadas será divulgado Diário Oficial do município, no prazo indicado no item 6 – Tabela 1.

9.11 - Aos proponentes desclassificados caberá apresentação de recurso à CAS/LPG conforme prazo indicado no item 6 – Tabela 1.

10. DA HABILITAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 - A SECULT divulgará a relação dos proponentes selecionados, no Diário Oficial do Município conforme Tabela 1 constante do cronograma no item 6.1.

10.2 - Os proponentes cujas propostas tenham sido habilitadas ou inabilitadas, poderão apresentar recurso, até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado da habilitação, através do endereço eletrônico: leipaulogustavo@laurodefreitas.ba.gov.br.

10.3 - A SECULT responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município até 3 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

10.4 - A habilitação dos premiados (as) consistirá na verificação da documentação exigida, da pertinência do objeto do Edital e do perfil do proponente.



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

11. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

11.1 - O proponente selecionado para receber a premiação deverá se dirigir pessoalmente para a assinatura do termo de celebração cultural (anexo IV), após homologação do resultado final, e posteriormente ao recebimento do prêmio, deverá efetuar a assinatura do recibo de pagamento da premiação (anexo V), com hora marcada através do e-mail leipaulogustavo@laurodefreitas.ba.gov.br ou pelo telefone 3369-9210.

11.2 – A assinatura do recibo de pagamento do prêmio está condicionada a apresentação de documentação complementar obrigatória no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção.

11.3- O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou ausência de prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT e ao município, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4– A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

11.5– O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura termo de celebração cultural e respectivo recibo de pagamento do prêmio, conforme item 6 – Tabela 1.

11.6 – O pagamento dos prêmios previstos neste edital será efetuado em conta corrente ou poupança zerada, em nome do proponente selecionado, pessoa física ou jurídica, em qualquer instituição bancária, sem a necessidade de abertura de conta específica.

11.7 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

12.1- O proponente, ou o terceiro responsável pela inscrição, deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo e observar os prazos para atendimento de solicitações da SECULT.

12.2 - São de responsabilidade do proponente ou do terceiro responsável pela inscrição:

- a) todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;
- b) a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada;
- c) a guarda de cópia da proposta, documentos e de todos os anexos pelo prazo de 05 anos;



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

- d) o gerenciamento de recursos de restrição de recebimento de e-mails (filtros, anti-spam, etc.) que impeçam o recebimento de mensagens enviadas pela Secult;
- e) o acompanhamento das informações e atualizações de status da proposta no Diário Oficial do Município.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente edital será de 12 meses contados a partir da publicação, da Homologação do resultado final desta seleção no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, observadas as informações constantes no Item 6 – Tabela 1: Cronograma.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Em caso de empate na classificação das propostas, os critérios de desempate serão as cotas raciais e indígenas.

14.2 - Serão de responsabilidade dos proponentes todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

14.3 - Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei Federal nº 12.573/2012.

14.4 - É vedada a concessão de prêmio a personalidades, agentes, grupos, coletivos, mestres e mestras, bem como de iniciativas culturais que tenham em seus trabalhos conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei Federal nº 12.573/2012.

14.5 - É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

14.6 - O proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal.

14.7 - A SECULT não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

14.8 - À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

14.9 - Fica eleito o Foro da Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.10 - Os casos omissos e as excepcionalidades deste edital, serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT.

Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIS SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

REMERSON DE JESUS ARAÚJO ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Cultura

VIVIANE DE ALMEIDA SILVA
Assessora Técnica do Departamento de Cultura



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

EDITAL SECULT N.º 004/2023

TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2023

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

ANEXO I

INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

- 1) COMO SERÁ FEITA SUA INSCRIÇÃO?
 - Preenchimento do Formulário de Inscrição Online
 - Envio da Proposta por apresentação oral (segundo orientações do anexo II do Edital)

DADOS PESSOAIS

- 1) IDENTIFICAÇÃO: Identifique aqui se é PESSOA FÍSICA, MEI ou JURÍDICA *
 - PESSOA FÍSICA (CPF)
 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
 - PESSOA JURÍDICA (CNPJ)
 - COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA

SE PESSOA FÍSICA:

- 2) QUAL SEU NOME COMPLETO? *
- 3) QUAL SEU NOME ARTÍSTICO? *
- 4) QUAL O NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG? *
- 5) QUAL A SUA DATA DE NASCIMENTO? *
- 6) QUAL O NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF? *
- 7) QUAL O NÚMERO DO DO PIS/PASEP/NIT? *
- 8) QUAL SEU GÊNERO? *
 - Mulher cisgênero
 - Homem cisgênero
 - Mulher Transgênero
 - Homem Transgênero
 - Pessoa Não Binária
 - Prefiro não declarar
- 9) QUAL SUA RAÇA/COR OU ETNIA? *
 - Branca
 - Preta
 - Parda
 - Indígena
 - Amarela
- 10) QUAL SUA FAIXA DE IDADE? *
 - Até 19 anos
 - De 20 a 29 anos
 - De 30 a 39 anos
 - 40 a 49 anos
 - De 50 a 59 anos
 - Acima de 60 anos
- 11) QUAL SUA FAIXA DE RENDA? (CALCULE FAZENDO UMA MÉDIA DAS SUAS REMUNERAÇÕES NOS ÚLTIMOS 3 MESES. EM 2023, O SALÁRIO MÍNIMO FOI FIXADO EM R\$ 1.320,00.) *
 - Nenhuma renda.
 - Até 1 salário mínimo.
 - De 1 a 3 salários mínimos.



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

De 3 a 5 salários mínimos.

De 5 a 10 salários mínimos.

Acima de 10 salários mínimos.

12) TRABALHA COM ALGUM REGISTRO FORMAL? *

Sim, Servidor Público efetivo

Sim, Servidor Público comissionado

Sim, Servidor Público temporário

Sim, Empregado de empresa (pública, privada ou de economia mista)

Não

13) É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? *

Não

Bolsa família

Benefício de Prestação Continuada

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Garantia-Safra

Seguro-Defeso

Outro. Qual? _____

14) QUAL SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? *

Sem instrução e fundamental incompleto

Fundamental completo e médio incompleto

Médio completo e superior incompleto

Superior completo

Pós-graduação completo

Mestrado completo

Doutorado completo

15) É UMA PESSOA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE. *

Sim, auditiva

Sim, física

Sim, intelectual

Sim, múltipla

Sim, visual

Sim, outra

Não

16) CONFIRME QUE VOCÊ MORA EM LAURO DE FREITAS. *

Lauro de Freitas

17) QUAL BAIRRO VOCÊ MORA ? *

Ipitanga

Vila Praiana

Vilas Do Atlântico

Aracuí

Pitangueiras

Buraquinho

Centro

Recreio Ipitanga

Itinga

Portão

Caixa D'água

Cají

Vida Nova

Quingoma

São Paulo

Capelão

Areia Branca

Jambeiro

Barro Duro

18) QUAL SEU ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO? O endereço deve ser igual com o



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

comprovante de residência a ser anexado na Seção de Anexo. *

19) QUAL O CEP DO SEU ENDEREÇO? *

20) QUAL SEU NÚMERO DE TELEFONE? Não esqueça de incluir o DDD *

21) QUAL SEU NÚMERO DO WHATSAPP? Não esqueça de incluir o DDD *

22) QUAL SEU E-MAIL? *

23) JÁ ACESSOU RECURSOS PÚBLICOS DO FOMENTO À CULTURA ANTERIORMENTE? *

Sim

QUAL/IS EDITAIS E/OU LINHAS DE APOIO?

Não

24) ANEXE AQUI A SUA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG. *

25) ANEXE AQUI O SEU CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF *

26) ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO MÊS ATUAL OU AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA. *

27) ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DATADO ANTERIORMENTE DE 02 ANOS OU MAIS. *

28) ANEXE AQUI CURRÍCULO ARTÍSTICO. *

29) ANEXE AQUI PORTFÓLIO CULTURAL. *

30) ANEXE AQUI COMPROVANTE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF. *

31) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL. *

32) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. *

33) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. *

34) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE DE COM A JUSTIÇA TRABALHISTA, COMPROVANDO A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. *

35) ANEXE AQUI COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA, DE TITULARIDADE DO PROPONENTE, PARA MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DO PROJETO, COM INDICAÇÃO DO BANCO, AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA, ATRAVÉS DE CÓPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTEM ESSAS INFORMAÇÕES (ESPELHO DO CARTÃO, EXTRATO, ETC.). NÃO É PERMITIDA A INDICAÇÃO DE CONTA SALÁRIO. *

36) ANEXE AQUI CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO NO CADASCULT. *

37) ANEXE AQUI ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NO CADASCULT. *

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

38) DESCRIÇÃO DA PROPOSTA. (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o trabalho realizado, sua trajetória cultural. Descreva um resumo da trajetória cultural para qual pretende a premiação.) *

39) DESCREVA SOBRE AS AÇÕES REALIZADAS E SE INCLUI ALGUMA MEDIDA DE ACESSIBILIDADE E AÇÃO AFIRMATIVA NA ATUAÇÃO CULTURAL? INFORME QUAL OU QUAIS? *

40) DESCREVA UM RESUMO DA TRAJETÓRIA CULTURAL PARA QUAL PRETENDE A PREMIAÇÃO. *

41) FORAM REALIZADAS INICIATIVAS INOVADORAS? *

Sim.

QUAL(IS)?

Não.

42) COMO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS TRANSFORMARAM A REALIDADE DO SEU ENTORNO/SUA COMUNIDADE? *

43) VOCÊ CONSIDERA QUE A TRAJETÓRIA: *

Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais.

Contribuiu para promover e difundir as práticas culturais.

Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

44) COMO A COMUNIDADE PARTICIPOU DOS PROJETOS OU AÇÕES DESENVOLVIDAS? (DESTAQUE SE A COMUNIDADE PARTICIPOU ENQUANTO PÚBLICO OU TAMBÉM TRABALHOU NOS PROJETOS DESENVOLVIDOS) *

45) NA TRAJETÓRIA CULTURAL, FORAM DESENVOLVIDAS AÇÕES E PROJETOS COM OUTRAS ESFERAS DE CONHECIMENTO, TAIS COMO EDUCAÇÃO, SAÚDE, ETC? *

46) FORAM DESENVOLVIDAS AÇÕES VOLTADAS A GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E/OU SOCIAL, TAIS COMO PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS, CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ETC? SE SIM, QUAIS? *

47) INFORMAÇÕES ADICIONAIS (CASO DESEJE ANEXAR EM PDF PROJETO/PROPOSTA OU OUTROS ARQUIVOS QUE DEMONSTREM A REALIZAÇÃO DO SEU TRABALHO ARTISTICO/CULTURAL).

48) CONCORRERÁ À RESERVA DE COTAS RACIAIS? *

Sim, Preto.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VI;

Sim, Pardo.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VI;

Sim, Indígena.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VI;

Não.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS*

Declaro assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. E estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - PROPONENTE PESSOA FÍSICA. *

Declaro para fins do Termo de Celebração Cultural n.º 001/2023 Edital Brilha Paulo Gustavo – Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural, que não incido em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que:

não me envolvi diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

não sou membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES*

Declaro para fins do Termo de Celebração Cultural n.º 001/2023 Edital Brilha Paulo Gustavo – Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural que:

tenho domicílio ou estabelecimento no município de Lauro de Freitas há, pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de propostas, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983.

concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.

estou ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.

TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

() que a proposta ora inscrita é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

() concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.

() concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.

() serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.

() meu consentimento prévio ao compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins de necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.

SE PESSOA JURÍDICA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(MEI):

- 1) QUAL RAZÃO SOCIAL? *
- 2) QUAL CNPJ? *
- 3) QUAL NOME FANTASIA? *
- 4) QUAL DATA DE FUNDAÇÃO? *
- 5) QUAL CNAE principal (conforme cartão CNPJ)? *
- 6) QUAL(IS) CNAE(s) secundária(s) (conforme cartão CNPJ)? *
- 7) CONFIRME QUE É DE LAURO DE FREITAS. *
 - () Lauro de Freitas
- 8) QUAL BAIRRO ? *
 - () Ipitanga
 - () Vila Praiana
 - () Vilas Do Atlântico
 - () Aracuí
 - () Pitangueiras
 - () Buraquinho
 - () Centro
 - () Recreio Ipitanga
 - () Itinga
 - () Portão
 - () Caixa D'água
 - () Cají
 - () Vida Nova
 - () Quingoma
 - () São Paulo
 - () Capelão
 - () Areia Branca
 - () Jambeiro
 - () Barro Duro
- 9) QUAL ENDEREÇO COMPLETO? O endereço deve ser igual com o comprovante de residência a ser anexado na Seção de Anexo. *
- 10) QUAL O CEP DO ENDEREÇO? *
- 11) QUAL TELEFONE DA INSTITUIÇÃO ? *
- 12) QUAL SITE OU LINK DE REDE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO? *
- 13) QUAL A QUANTIDADE DE DIRIGENTES DA INSTITUIÇÃO? *
- 14) QUAL PRINCIPAL FUNÇÃO DA INSTITUIÇÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

CULTURAL?*

- 15) QUAL NOME DO REPRESENTANTE LEGAL? *
 - 16) QUAL O NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG? *
 - 17) QUAL A DATA DE NASCIMENTO? *
 - 18) QUAL O NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF? *
 - 19) QUAL NÚMERO DE TELEFONE? Não esqueça de incluir o DDD *
 - 20) QUAL NÚMERO DO WHATSAPP? Não esqueça de incluir o DDD *
 - 21) QUAL E-MAIL? *
 - 22) QUAL CARGO OU FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO? *
 - 23) QUAL PROFISSÃO? *
 - 24) CONFIRME QUE MORA EM LAURO DE FREITAS. *
() Lauro de Freitas
 - 25) QUAL BAIRRO MORA ? *
() Ipitanga
() Vila Praiana
() Vilas Do Atlântico
() Aracuí
() Pitangueiras
() Buraquinho
() Centro
() Recreio Ipitanga
() Itinga
() Portão
() Caixa D'água
() Cají
() Vida Nova
() Quingoma
() São Paulo
() Capelão
() Areia Branca
() Jambeiro
() Barro Duro
 - 26) QUAL ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO? O endereço deve ser igual com o comprovante de residência a ser anexado na Seção de Anexo. *
 - 27) QUAL O CEP DO ENDEREÇO? *
 - 28) JÁ ACESSOU RECURSOS PÚBLICOS DO FOMENTO À CULTURA ANTERIORMENTE? *
() Sim
- QUAL/IS EDITAIS E/OU LINHAS DE APOIO?
- () Não
- 29) ANEXE AQUI COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL – CNPJ. *
 - 30) ANEXE AQUI ATO CONSTITUTIVO DA PESSOA JURÍDICA (ESTATUTO). *
 - 31) ANEXE AQUI CÉDULA DE IDENTIDADE - RG DO REPRESENTANTE LEGAL. *
 - 32) ANEXE AQUI CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF DO REPRESENTANTE LEGAL. *
 - 33) ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO MÊS ATUAL OU AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA. *
 - 34) ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DATADO ANTERIORMENTE DE 02 ANOS OU MAIS. *
 - 35) ANEXE AQUI RELATÓRIO DE ATIVIDADES QUE COMPROVEM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS. *
 - 36) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL. *
 - 37) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. *
 - 38) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. *
 - 39) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE DE COM A JUSTIÇA TRABALHISTA, COMPROVANDO A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. *
 - 40) ANEXE AQUI CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO NO CADASCULT. *
 - 41) ANEXE AQUI ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NO CADASCULT. *
 - 42) ANEXE AQUI COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA, DE



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

TITULARIDADE DO PROPONENTE, PARA MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DO PROJETO, COM INDICAÇÃO DO BANCO, AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA, ATRAVÉS DE CÓPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTEM ESSAS INFORMAÇÕES (ESPELHO DO CARTÃO, EXTRATO, ETC.). NÃO É PERMITIDA A INDICAÇÃO DE CONTA SALÁRIO. *

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

43) DESCRIÇÃO DA PROPOSTA. (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o trabalho realizado, sua trajetória cultural. Descreva um resumo da trajetória cultural para qual pretende a premiação.) *

44) DESCREVA SOBRE AS AÇÕES REALIZADAS E SE INCLUI ALGUMA MEDIDA DE ACESSIBILIDADE E AÇÃO AFIRMATIVA NA ATUAÇÃO CULTURAL? INFORME QUAL OU QUAIS? *

45) DESCREVA UM RESUMO DA TRAJETÓRIA CULTURAL PARA QUAL PRETENDE A PREMIAÇÃO. *

46) FORAM REALIZADAS INICIATIVAS INOVADORAS? SE SIM, QUAIS? *

Sim.

QUAL(IS)?

Não.

47) COMO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS TRANSFORMARAM A REALIDADE DO SEU ENTORNO/SUA COMUNIDADE? *

48) O QUE VOCÊ CONSIDERA QUE A TRAJETÓRIA: *

Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais.

contribuiu para promover e difundir as práticas culturais.

contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

49) COMO A COMUNIDADE PARTICIPOU DOS PROJETOS OU AÇÕES DESENVOLVIDAS? (DESTAQUE SE A COMUNIDADE PARTICIPOU ENQUANTO PÚBLICO OU TAMBÉM TRABALHOU NOS PROJETOS DESENVOLVIDOS) *

50) NA TRAJETÓRIA CULTURAL, FORAM DESENVOLVIDAS AÇÕES E PROJETOS COM OUTRAS ESFERAS DE CONHECIMENTO, TAIS COMO EDUCAÇÃO, SAÚDE, ETC? *

51) FORAM DESENVOLVIDAS AÇÕES VOLTADAS A GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E/OU SOCIAL, TAIS COMO PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS, CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ETC? SE SIM, QUAIS? *

52) EQUIPE TÉCNICA (Listar os nomes completos dos profissionais que atuam ou atuaram na iniciativa artística e cultural que se pretende premiar). *

53) INFORMAÇÕES ADICIONAIS (CASO DESEJE ANEXAR EM PDF PROJETO/PROPOSTA OU OUTROS ARQUIVOS QUE DEMONSTREM A REALIZAÇÃO DO SEU TRABALHO ARTISTICO/CULTURAL.)

54) CONCORRERÁ À RESERVA DE COTAS RACIAIS? *

Sim, Preto.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VI;

Sim, Pardo.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VI;

Sim, Indígena.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VI;

Não.

TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - PROPONENTE PESSOA JURÍDICA OU MEI*

Declaro para fins do Termo de Celebração Cultural n.º 001/2023 Edital Brilha Paulo Gustavo – Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural, que os dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que a citada pessoa jurídica de direito privado:

- não possui na composição de sua diretoria, membro envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- possui atuação na área cultural como finalidade ou incluído em seu rol de competências;
- não possui na composição de sua diretoria, membro que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- não possui no seu quadro diretivo membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES*

Declaro para fins do Termo de Celebração Cultural n.º 001/2023 Edital Brilha Paulo Gustavo – Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural, que:

- tenho domicílio ou estabelecimento no município de Lauro de Freitas há, pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de propostas, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983.
- concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.
- estou ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.
- que a proposta ora inscrita é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.
- concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.
- concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.
- serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.
- meu consentimento prévio ao compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins de necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.

SE COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA:

- 1) QUAL NOME DO GRUPO OU COLETIVO? *
- 2) QUANTO TEMPO O GRUPO OU COLETIVO ATUA NO MUNICÍPIO? *
- 3) QUANTAS PESSOAS COMPÕEM O GRUPO OU COLETIVO? *
- 4) POSSUI PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) NO GRUPO/COLETIVO? *
- 5) QUAL NOME DO REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO? *
- 6) QUAL O NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG? *
- 7) QUAL A SUA DATA DE NASCIMENTO? *



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

- 8) QUAL O NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF? *
- 9) QUAL NÚMERO DE TELEFONE? NÃO ESQUEÇA DE INCLUIR O DDD *
- 10) QUAL NÚMERO DO WHATSAPP? NÃO ESQUEÇA DE INCLUIR O DDD *
- 11) QUAL E-MAIL? *
- 12) CONFIRME QUE MORA EM LAURO DE FREITAS. *
- Lauro de Freitas
- 13) QUAL BAIRRO MORA ? *
- Ipitanga
- Vila Praiana
- Vilas Do Atlântico
- Aracuí
- Pitangueiras
- Buraquinho
- Centro
- Recreio Ipitanga
- Itinga
- Portão
- Caixa D'água
- Cají
- Vida Nova
- Quingoma
- São Paulo
- Capelão
- Areia Branca
- Jambreiro
- Barro Duro
- 14) QUAL ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO? O endereço deve ser igual com o comprovante de residência a ser anexado na Seção de Anexo. *
- 15) QUAL O CEP DO ENDEREÇO? *
- 16) JÁ ACESSOU RECURSOS PÚBLICOS DO FOMENTO À CULTURA ANTERIORMENTE? *
- Sim
- QUAL/IS EDITAIS E/OU LINHAS DE APOIO?
- Não
- 17) ANEXE AQUI CÉDULA DE IDENTIDADE - RG DO REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO. *
- 18) ANEXE AQUI CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF DO REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO. *
- 19) ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO MÊS ATUAL OU AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA. *
- 20) ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DATADO ANTERIORMENTE DE 02 ANOS OU MAIS. *
- 21) ANEXE AQUI RELATÓRIO DE ATIVIDADES QUE COMPROVEM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS. *
- 22) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL. *
- 23) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. *
- 24) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. *
- 25) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE DE COM A JUSTIÇA TRABALHISTA, COMPROVANDO A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. *
- 26) ANEXE AQUI CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO NO CADASCULT. *
- 27) ANEXE AQUI ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NO CADASCULT. *
- 28) ANEXE AQUI COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA, DE TITULARIDADE DO PROPONENTE, PARA MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DO PROJETO, COM INDICAÇÃO DO BANCO, AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA, ATRAVÉS DE CÓPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTEM ESSAS INFORMAÇÕES (ESPELHO DO CARTÃO, EXTRATO, ETC.). NÃO É PERMITIDA A INDICAÇÃO DE CONTA SALÁRIO. *

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

55) DESCRICÃO DA PROPOSTA. (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o trabalho realizado, sua trajetória cultural. Descreva um resumo da trajetória cultural para qual pretende a premiação.) *

56) DESCREVA SOBRE AS AÇÕES REALIZADAS E SE INCLUI ALGUMA MEDIDA DE ACESSIBILIDADE E AÇÃO AFIRMATIVA NA ATUAÇÃO CULTURAL? INFORME QUAL OU QUAIS? *

57) DESCREVA UM RESUMO DA TRAJETÓRIA CULTURAL PARA QUAL PRETENDE A PREMIAÇÃO. *

58) FORAM REALIZADAS INICIATIVAS INOVADORAS? SE SIM, QUAIS? *

Sim.

QUAL(IS)?

Não.

59) COMO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS TRANSFORMARAM A REALIDADE DO SEU ENTORNO/SUA COMUNIDADE? *

60) O QUE VOCÊ CONSIDERA QUE A TRAJETÓRIA: *

Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais.

contribuiu para promover e difundir as práticas culturais.

contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

61) COMO A COMUNIDADE PARTICIPOU DOS PROJETOS OU AÇÕES DESENVOLVIDAS? (DESTAQUE SE A COMUNIDADE PARTICIPOU ENQUANTO PÚBLICO OU TAMBÉM TRABALHOU NOS PROJETOS DESENVOLVIDOS) *

62) NA TRAJETÓRIA CULTURAL, FORAM DESENVOLVIDAS AÇÕES E PROJETOS COM OUTRAS ESFERAS DE CONHECIMENTO, TAIS COMO EDUCAÇÃO, SAÚDE, ETC? *

63) FORAM DESENVOLVIDAS AÇÕES VOLTADAS A GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E/OU SOCIAL, TAIS COMO PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS, CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ETC? SE SIM, QUAIS? *

64) EQUIPE TÉCNICA (Listar os nomes completos dos profissionais que atuam ou atuaram na iniciativa artística e cultural que se pretende premiar). *

65) INFORMAÇÕES ADICIONAIS (CASO DESEJE ANEXAR EM PDF PROJETO/PROPOSTA OU OUTROS ARQUIVOS QUE DEMONSTREM A REALIZAÇÃO DO SEU TRABALHO ARTÍSTICO/CULTURAL).

66) CONCORRERÁ À RESERVA DE COTAS RACIAIS? *

Sim, Preto.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VI;

Sim, Pardo.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VI;

Sim, Indígena.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VI;

Não.

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - PROPONENTE PESSOA FÍSICA.

 *

Declaro para fins do Termo de Celebração Cultural n.º 001/2023 Edital Brilha Paulo Gustavo – Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural, que não incido em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que:

não me envolvi diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

() não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

() não sou membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES*

Declaro para fins do Termo de Celebração Cultural n.º 001/2023 Edital Brilha Paulo Gustavo – Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural, que:

() tenho domicílio ou estabelecimento no município de Lauro de Freitas há, pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de propostas, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983.

() concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.

() estou ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.

() que a proposta ora inscrita é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

() concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.

() concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.

() serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.

() meu consentimento prévio ao compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins de necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XX/2023
EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO
PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

ANEXO II

ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA EM FORMATO AUDIOVISUAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PROponente PESSOA FÍSICA

- 1) Qual o seu nome?
- 2) Qual a sua data de nascimento? Informe o dia, mês e ano.
- 3) Você tem nome social ou artístico? Se sim, qual é?
- 4) Qual o número do seu CPF?
- 5) Qual o número da sua Carteira de Identidade?
- 6) Você tem telefone fixo? Qual o número?
- 7) Você tem telefone celular? Qual é o número?
- 8) Você tem e-mail? Qual é?
- 9) Você tem rede social? Qual é?
- 10) Com que você trabalha? Qual a sua principal função ou profissão no campo artístico e cultural? Fale até três funções.
- 11) Qual é o seu gênero? Por exemplo, você se identifica como mulher, como homem, como pessoa não-binária, gênero fluido?
- 12) Qual é a sua raça/etnia? Por exemplo, você se identifica como pessoa preta, parda, branca, indígena, amarela?
- 13) Qual é a sua idade?
- 14) Qual é a sua faixa de renda? Diga uma média das suas últimas três remunerações.
- 15) Trabalha com algum registro formal? Por exemplo, é servidor público ou empregado de empresa? Se servidor, qual o vínculo, efetivo, comissionado, temporário?
- 16) Você recebe algum benefício de programa social do governo estadual ou federal?
- 17) Qual o seu grau de escolaridade? Ou seja, estudou até qual série?
- 18) Possui alguma deficiência? Se sim? Qual?
- 19) Você possui página de internet que fale do seu trabalho com cultura, como, por exemplo, Facebook, Instagram, blog, ou outra rede social? Se sim, como fazemos para lhe encontrar? Fale o endereço, nome da página!
- 20) Onde você mora? Qual é o nome da rua, avenida? Tem número? Qual é?
- 21) E fica em qual bairro?
- 22) Qual é o município onde você mora?
- 23) Qual é o estado onde você mora?
- 24) Qual é o CEP do lugar onde mora?
- 25) Você já recebeu algum outro recurso público do fomento à cultura antes? Se sim, me diga qual foi o edital ou linha de apoio.

TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

PROPONENTE PESSOA JURIDICA E MEI

- 1) Qual é a Razão Social da sua empresa?
- 2) Qual é o número do CNPJ da sua empresa?
- 3) Qual é o Nome Fantasia da sua empresa?
- 4) Qual a Natureza Jurídica da sua empresa, conforme o cartão do CNPJ?
- 5) Qual a data de Registro da sua empresa?
- 6) Qual o número da CNAE principal, conforme o cartão do CNPJ?
- 7) Quais os números das CNAE(s) secundária(s), conforme o cartão do CNPJ?
- 8) Qual o endereço completo da sua empresa?
- 9) Qual o número do estabelecimento?
- 10) Qual o Município, onde está sediada a empresa?
- 11) Qual estado esta sediada a sua empresa?
- 12) Qual o CEP da sua empresa?
- 13) Qual o telefone da sua empresa?
- 14) Qual o Site da sua empresa?
- 15) Qual o nome do representante legal da sua empresa?
- 16) Qual o número do CPF do representante legal da sua empresa?
- 17) Qual o número da Carteira de Identidade do representante legal da sua empresa?
- 18) Qual a data de nascimento do representante legal da sua empresa?
- 19) Quando deu início a representação do representante legal da sua empresa?
- 20) Quando vai acabar a representação do representante legal da sua empresa?
- 21) Qual é o telefone fixo do representante legal da sua empresa?
- 22) Qual é o telefone celular do representante legal da sua empresa?
- 23) Qual é o e-mail do representante legal ou da sua empresa?
- 24) Qual é o Cargo ou Função do representante legal da sua empresa?
- 25) Qual é a Profissão do representante legal ou da sua empresa?
- 26) Qual é o endereço da residência do representante legal da sua empresa?
- 27) Qual o município nasceu o representante legal da sua empresa?
- 28) Qual estado nasceu o representante legal da sua empresa?
- 29) Qual o CEP da residência do representante legal da sua empresa?
- 30) Quantos dirigentes tem a sua empresa?
- 31) A empresa já recebeu algum outro recurso público do fomento à cultura antes? Se sim, me diga qual foi o edital ou linha de apoio.

PROPONENTE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL (PESSOA FÍSICA)

- 1) Qual é nome do seu grupo ou coletivo cultural?
- 2) Qual o nome da pessoa física que irá representar seu grupo ou coletivo cultural?
- 3) Qual o número do CPF do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 4) Qual o número da Carteira de Identidade do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 5) Qual a data de nascimento do representante legal da sua empresa?
- 6) Qual é o telefone fixo do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 7) Qual é o telefone celular do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 8) Qual é o e-mail do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 9) Qual é a função ou profissão no campo artístico cultural do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 10) Quantas pessoas compõem seu grupo ou coletivo cultural?



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

- 11) Qual é o endereço da residência do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 12) Qual o município nasceu o representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 13) Qual estado nasceu o representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 14) Qual o CEP da residência do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 15) Seu grupo ou coletivo cultural já recebeu algum outro recurso público do fomento à cultura antes? Se sim, me diga qual foi o edital ou linha de apoio.



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

EDITAL SECULT N.º 004/2023

TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2023

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2023

TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, inscrita no CNPJ n.º 13.927.819/0001-40 com sede na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/S – Aracuí, CEP: 42.702-010, Lauro de Freitas– BA, representado neste ato pelo Secretário de Cultura, Sr. ANDRÉ LUÍS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n.º **.210.004-** SSP-BA, inscrito no CPF sob n.º ***.288.748-** e NOME DO PREMIADO(A), CNPJ/CPF n.º XXXX, com endereço na XXXX, telefone XXXX, e-mail: XXXX, doravante denominado (a) PROPONENTE PREMIADO, ou simplesmente BENEFICIÁRIO, representado (a) por XXXX, CPF n.º XXXX, RG n.º XXXX, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL destina-se a concessão de prêmios em reconhecimento as relevantes contribuições por trajetória cultural de personalidades, fazedores de cultura, produtores, agentes, grupos, coletivos, mestres e mestras, bem como de iniciativas já desenvolvidas nas **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL**, observados os dispositivos da **Lei Complementar 195 de 8 de julho de 2022- LEI PAULO GUSTAVO e Decreto n.º 11.525/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL a premiação em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas culturais nas diversas linguagens artísticas que tenham prestado relevantes contribuições ao desenvolvimento das manifestações culturais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS : Para a consecução das atividades aqui previstas no objeto deste TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL, conceder-se-á o valor de **R\$ 10.157,82** (dez mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), oriundos da **Lei Complementar 195 de 8 de julho de 2022- LEI PAULO GUSTAVO e Decreto n.º 11.525/2023**, correndo por conta da dotação orçamentária: **Fonte 1.601- Fundo Municipal de Cultura- FMC, Dotação orçamentária 13.392.0007.2922 – Apoio as demais áreas da Cultura que não o Audiovisual, com aporte financeiro de R\$ 507.891,44**, que serão depositados na conta bancária do BENEFICIÁRIO informada previamente em sua proposta aprovada pela SECULT.

PARÁGRAFO ÚNICO – A creditação dos valores se dará em conta do (a) próprio (a) premiado (a) por meio dos seguintes dados:

Banco- _____ Agência- _____

Tipo de conta () corrente () poupança – Variação:

Número da Conta: _____

Titular da Conta: _____



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

a) depositar, em conta bancária do PREMIADO os recursos financeiros previstos por meio de seleção pública, em parcela única;

II – DO BENEFICIÁRIO DO PRÊMIO

a) informar conta bancária para que a SECRETARIA efetue o depósito do recurso, para consecução do objeto deste TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO;

b) realizar a assinatura do termo de celebração cultural e posteriormente ao recebimento do prêmio, realizar a assinatura do recibo de pagamento do prêmio, que deverá ser realizada pelo premiado, em sendo pessoa jurídica pelo representante legal do proponente ou mandatário com poderes expressos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de LAURO DE FREITAS– BAHIA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAURO DE FREITAS, XXXX DE XXXXXXXX DE 2023.

ANDRÉ LUIS SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

NOME DO PREMIADO (A)
CPF



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

EDITAL SECULT N.º 004/2023
TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2023
EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO
PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

ANEXO V

RECIBO DE PAGAMENTO N.º 00000

Recebi da Secretaria de Cultura e Turismo de Lauro de Freitas a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do Edital Brilha Paulo Gustavo – Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural (Termo de Celebração Cultural n.º 001/2023).

VALOR TOTAL:	R\$ 10.157,82
VALOR TOTAL POR EXTENSO:	Dez mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos

Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Cidade:		Bairro:	
Endereço:		CEP:	Estado:
DADOS DO PREMIADO(A)/PROPONENTE			
Banco:		Agência:	
Conta:		Tipo de Conta:	

Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe, me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Premiado(a)



TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

EDITAL SECULT N.º 004/2023

TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2023

EDITAL BRILHA PAULO GUSTAVO

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

ANEXO VI

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Declaro para fins do Termo de Execução Cultural n.º 001/2023 Edital Brilha Paulo Gustavo – Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, que sou:

- PRETO(A);
 PARDO(A);
 INDÍGENA.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório.

*O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente